



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**EDITAL RETIFICADOR Nº 02/2020 IFMT/LRV**

**PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Diretor Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Avançado LUCAS DO RIO VERDE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 720 do IFMT, publicada no D.O.U. de 23 de março de 2020, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Aplicada e de Bolsas de Iniciação Científica, referente ao Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT, *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, de acordo com as disposições deste edital.

O presente Edital Interno, visa ainda atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

**1 – DOS OBJETIVOS**

**1.1** - O Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, de acordo com as diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tem como objetivo fortalecer o processo de produção e disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos alunos do ensino médio integrado ao curso técnico e Superior do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

**1.2** - É objetivo deste edital, através do Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, promover e estimular a produção de conhecimentos por meio de fomento (Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador e Bolsa de Iniciação Científica) a projetos de pesquisa aplicada, de forma interdisciplinar, contribuindo com o desenvolvimento local, regional e nacional. Sendo este edital o meio para apresentação e seleção interna de projetos de pesquisa, a serem desenvolvidos por docentes, técnico-administrativos e alunos do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde onde os projetos selecionados serão executados no prazo de 06 (seis) meses (agosto a dezembro de 2020).

**1.3** - São objetivos específicos do Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e deste edital:

**1.3.1** - Consolidar a política de pesquisa e extensão no âmbito do IFMT – *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

Avançado Lucas do Rio Verde;

**1.3.2** - Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na Pesquisa e Extensão;

**1.3.3** - Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão;

**1.3.4** - Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**1.3.5** - Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, das técnicas e métodos de pesquisa, das práticas e metodologias extensionistas, bem como estimular o pensamento crítico e inovador;

**1.3.6** - Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento local e regional sustentável, bem como envolver a sociedade nas práticas educativas, científicas e tecnológicas do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

## 2 – DAS DEFINIÇÕES

**2.1** - A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo refere-se à geração de conhecimento e inovação para aplicação prática em curto e médio prazo, com vistas à solução de problemas ou necessidades específicas envolvendo os interesses locais e/ou regionais.

**2.2** - Pré-avaliador: Coordenador de pesquisa ou responsável por realizar a pré-avaliação dos projetos submetidos via SUAP - Módulo Pesquisa.

**2.3** – SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública, criado pela equipe de desenvolvimento da Coordenação de Sistemas de Informação (COSINF) da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIGTI) do IFRN para a gestão dos processos administrativos e acadêmicos deste Instituto Federal.

## 3 - DAS LINHAS DE SUBMISSÃO

**3.1.** Os projetos de pesquisa aplicada deverão enquadrar-se em pelo menos uma das linhas de pesquisa a seguir, **observando-se a interação com a área da Biotecnologia:**

*3.1.1 Desenvolvimento e/ou aplicação de tecnologias, produtos, processos ou serviços biotecnológicos relacionados com a agricultura familiar na região de Lucas do Rio Verde-MT.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

3.1.2 *Desenvolvimento e/ou aplicação de inovações tecnológicas na área de biotecnologia agroindustrial e/ou ambiental na região de Lucas do Rio Verde-MT.*

3.1.3 *Tema livre.*

#### **4 – DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS E PAGAMENTO DE BOLSAS**

**4.1** - Os projetos selecionados serão contemplados com bolsas de iniciação científica (IC) para os estudantes do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* e/ou ainda aluno(s) voluntário(s) de IC (VIC).

**4.1.2** - As Bolsas de IC do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* serão classificadas nos grupos relacionados a seguir, cujos valores foram definidos em obediência ao Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP no 014/2019), em consonância com a Portaria 058, de 21 de novembro de 2014/SETEC:

**a) Ensino Médio** – Valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por mês;

**b) Ensino Superior** – Valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por mês.

**4.1.3** - A bolsa do estudante será disponibilizada mensalmente, por até 06 (seis) meses, no **período de agosto a dezembro de 2020** ou até o término da atividade, em caso de prorrogação justificada, devidamente homologada junto ao Setor de Pesquisa e aprovada pelo diretor geral do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, ressalvadas as condições de cancelamento do projeto.

**4.1.4** - O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o preenchimento no SUAP - módulo pesquisa das atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e etapas previstas no projeto.

**4.1.5** - Em complemento ao preenchimento no SUAP - Módulo Pesquisa das informações citadas no item anterior (4.1.4), o Coordenador de Projeto deverá anexar no sistema os relatórios mensais.

**4.1.6** - O prazo limite para o preenchimento no SUAP - Módulo Pesquisa das atividades executadas, despesas realizadas, bem como a disponibilização dos relatórios no sistema, será **até o 3º (terceiro)** dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

**4.1.7** - Caberá ao Setor de Pesquisa do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, após o prazo limite do item 4.1.6, a validação no SUAP - Módulo Pesquisa das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

**4.1.8** - Após a validação das atividades mensais, caberá ao Setor de Pesquisa do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* a formalização do processo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

solicitando o pagamento das bolsas junto ao Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro do *Campus* Avançado.

**4.1.9** - O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente de acordo com as normas do IFMT.

**4.1.10** - Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do orientador. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Projeto.

**4.2** - Os projetos selecionados serão contemplados com taxa de bancada no valor de até **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, que será depositada em conta corrente do Coordenador do Projeto de acordo com as normas do IFMT.

**4.2.1** - Os recursos destinados para a taxa de bancada que não forem implementados pelo indeferimento de projetos, serão redistribuídos entre os projetos aprovados.

**4.2.2** - A taxa de bancada, ao qual faz jus os projetos aprovados, deverá ser solicitada pelo Coordenador do projeto, junto ao Setor de Pesquisa do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, nos termos do Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP n o 014/2019).

**4.2.3** - A taxa de bancada será depositada na conta corrente do coordenador do projeto aprovado, que deverá, em caso de dúvidas referentes à gestão desse recurso, nos termos do Regulamento de Valorização da Pesquisa e da Extensão do IFMT (Resolução CONSUP no 014/2019), buscar orientações pontuais junto ao Setor de Pesquisa e ao Chefe do Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, uma vez que a aquisição dos itens para CUSTEIO do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

**4.2.4** - A taxa de bancada, para fins deste Edital, poderá ser utilizada **SOMENTE** para itens de CUSTEIO, não sendo permitidas aquisição de material permanente, ou ainda as despesas listadas a seguir:

- a) Diárias;
- b) Certificados, ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas com alimentação e bebidas de qualquer natureza.
- d) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

- f) Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;
- g) Pagamento por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**4.2.5** – O Coordenador do projeto será o responsável pela formalização e aquisição de materiais, bem como pela contratação dos serviços, mediante a juntada de 03 (três) cotações de preços.

**4.2.5.1** - Havendo dúvidas referentes a formalização do processo de aquisição, o Coordenador do Projeto deverá buscar orientações pontuais junto ao Setor de Pesquisa e ao Chefe do Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, uma vez que a aquisição dos itens do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

**4.2.6** - Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto.

**4.3** - Ao final da execução dos projetos todos os membros da equipe serão certificados, desde que tenham cumprido com responsabilidades previstas neste certame.

**4.4** - Sob supervisão dos coordenadores das propostas aprovadas, os discentes poderão usar estrutura física, equipamento e reagentes disponíveis no laboratório, desde que seja agendado e tenha autorização prévia do responsável pelo laboratório.

**4.4.1** - O uso da estrutura dos laboratórios e/ou dos reagentes e materiais será sempre prioridade das atividades de ensino.

**4.5** - A dotação orçamentária corresponde às ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) e/ou 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 8100 e/ou 0100, ND 33.90.18-01, 33.90.20-01.

**4.5.1** – O campus Avançado Lucas do Rio Verde, em caso de dotação orçamento disponível para esta finalidade, poderá conceder recurso para o auxílio financeiro às publicações, sendo o mesmo **exclusivo** para **revisão de texto** e/ou **tradução para língua estrangeira** de artigos científicos.

**4.5.2** - O recurso financeiro terá o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por artigo.

## **5 – DA PROPOSIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS**

**5.1** - O presente edital selecionará 12 (doze) projetos de pesquisa, em acordo com as regras deste edital.

**5.1.2** - Havendo disponibilidade orçamentária o número de projetos selecionados poderá ser acrescido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**5.2** - Cada projeto de pesquisa aprovado fará jus a **uma bolsa para Ensino Médio, uma bolsa para Ensino Superior** e até 02 (dois) estudantes voluntários, ambos selecionados pelo coordenador do projeto, cabendo ao coordenador do projeto a seleção dos mesmos utilizando-se dos critérios definidos nos itens 8.2 e 9.1 deste edital;

**5.2.1** – Para submissão de propostas enquadradas nas linhas de pesquisa **3.1.1 e 3.1.2**, a equipe de trabalho deverá ser composta por, ao menos, um **discente de graduação em fase de elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC)**. Podendo este ser um estudante bolsistas e/ou voluntários.

**5.2.2** – As bolsas que não forem preenchidas após a seleção dos candidatos bolsistas poderão ser remanejadas e/ou redistribuídas entres os discentes classificados a critério da coordenação de pesquisa e do orientador do projeto.

**5.3** - Os projetos de pesquisa deverão apresentar-se em consonância com as linhas temáticas descritas **no item 3** deste edital.

**5.4** - Os projetos podem ser elaborados e encaminhados individualmente ou por uma equipe de até 02 (dois) pesquisadores, sendo um coordenador e um colaborador.

**5.5** - O Coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, a disponibilidade da carga horária de até de 04 (quatro) horas semanais, para desenvolver suas atividades.

**5.6** - O estudante bolsista de IC deverá dispor de carga horária de **8 (oito) horas semanais** e o estudante voluntário de IC de **8 (oito) horas semanais** para dedicar-se ao desenvolvimento e execução do projeto.

**5.6.1** – Entende-se como atividade laboral, correspondente as 8 (oito) horas semanais a produção de relatório, planejamento de execução, levantamento bibliográfico, atividade de campo, coleta de amostras, visita técnica e entre outras.

**5.7** - Os projetos devem ser encaminhados via SUAP – Módulo de Pesquisa, até a data limite, apontada **no item 13** e em conformidade com o item 6 deste Edital.

**5.8** - O estudante bolsista deverá ser selecionado e inscrito pelo coordenador do projeto no momento da submissão da proposta no SUAP — Módulo Pesquisa.

**5.9** - Cada servidor poderá se apresentar, na condição de Coordenador(a), **em no máximo três propostas**, não estando impedido de participar como colaborador da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível.

## **6 - DA SUBMISSÃO E ESTRUTURA DA PROPOSTA**

**6.1** - As submissões das propostas ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

(<https:suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o presente edital. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com o servidor Responsável de Tecnologia da Informação do campus e este, se necessário, com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

**6.1.1** - Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "**enviado**".

**6.1.2** - No preenchimento do formulário eletrônico do Projeto, o coordenador deverá descrever detalhes do projeto de pesquisa, preenchendo as seguintes seções: resumo, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia da execução do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados, referências bibliográficas, equipe, metas/objetivos específicos, plano de aplicação, plano de desembolso. Uma breve descrição do que deve ser abordado em cada seção é apresentado a seguir.

## 6.2 - Resumo

**6.2.1** - É a apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 e 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

## 6.3 - Introdução

**6.3.1** - Na introdução é apresentado o contexto do tema escolhido relativo ao projeto, possibilitando que o leitor obtenha conhecimento acerca dos principais conceitos que permeiam a temática do projeto e do que vai ser apresentado ao longo dele. Além disso, é possível ter um breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os autores a proporem o referido projeto.

## 6.4 - Justificativa da proposta

**6.4.1** - A justificativa consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que a pesquisa pode trazer na solução dos problemas, para a ciência e sociedade.

### 6.5 - Fundamentação teórica

**6.5.1** - A fundamentação teórica consiste no embasamento teórico a respeito das áreas temáticas de seu projeto de pesquisa por meio de fontes documentais ou bibliográficas. Nesta seção é importante citar as literaturas mais relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado, apontando alguns dos autores que serão consultados.

### 6.6 - Objetivo Geral

**6.6.1** – O objetivo geral é tratado de forma mais ampla e direta e constitui a ação que será realizada a respeito da questão abordada no problema de pesquisa. É importante não confundir o objetivo geral com os objetivos específicos. Estes últimos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral e não serão descritos nessa seção.

### 6.7 - Metodologia da Execução do Projeto

**6.7.1** - Esta seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados para a coleta dos dados ou obtenção dos resultados, levando em consideração o tipo de pesquisa abordada no trabalho (campo, bibliográfica, experimental, descritiva, etc.). Além disso, é importante destacar que o procedimento de coleta dos dados ou obtenção dos resultados devem acompanhar o tipo de pesquisa selecionado. Esses procedimentos podem ser testes laboratoriais, entrevista, questionário, análise documental, entre outros.

### 6.8 - Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução

**6.8.1** - Nesta seção são apresentadas as formas como o coordenador do projeto fará o acompanhamento e avaliação do projeto de pesquisa durante toda sua execução, como por exemplo, desenvolvimento de relatórios periódicos, apresentações do andamento do projeto em feiras, workshops ou congressos, presença dos membros das equipes nas reuniões relacionadas com o projeto, entre outros.

### 6.9 - Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**6.9.1** - Nesta seção são apresentadas as expectativas dos resultados, baseando-se no fato de que sua pesquisa consiga atender aos critérios apontados no objetivo geral e, conseqüentemente, apresente uma solução para os problemas apontados na área temática do projeto de pesquisa.

### 6.10 - Referências

**6.10.1** - A bibliografia consiste em todo o material coletado sobre o tema para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e pode incluir livros, artigos, monografias, teses e recursos audiovisuais como músicas, vídeos, entre outros. As referências bibliográficas podem incluir desde materiais utilizados na criação do projeto até aqueles materiais que ainda serão consultados para a pesquisa.

### 6.11 - Equipe

**6.11.1** – É indicado que a equipe do projeto proposto seja composta por 01 (um) coordenador (servidor), 01 (um) pesquisador colaborador (opcional), 01 (um) discente bolsista do Curso Técnico em Biotecnologia integrado ao ensino Médio, um (01) bolsista matriculado no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT- *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e até 02 discentes voluntários (EMI ou Superior).

**6.11.2** - Neste campo, o coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste certame em relação a cada um dos componentes do projeto.

**6.11.3** – Dentre os membros participantes da equipe item 6.11.1 será obrigatório o registro no SUAP módulo pesquisa de 01 (um) coordenador e, **ao menos**, 01 (um) discente em fase de elaboração de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), nas linhas de pesquisa **3.1.1** e **3.1.2**, podendo ele ser bolsista ou voluntário.

### 6.12 - Metas/Objetivos Específicos

**6.12.1** - Fica estabelecido que as metas devam estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto deverá conter no mínimo **sete (07) metas**, uma meta por mês no transcorrer de 06 (seis) meses e uma meta referente a produção científica item 12.3 e 12.4. Sendo imprescindível o desenvolvimento de pelo menos uma atividade mensal que garanta seu alcance. Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são os objetivos específicos necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. Esse processo viabilizará o acompanhamento de desenvolvimento de Meta/Objetivos Específicos a cada mês de execução do Projeto pelo Coordenador do Projeto, pelo Setor de Pesquisa do *Campus* Avançado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

### 6.13 - Plano de aplicação

**6.13.1** - Adicionar uma Memória de Cálculo coerente, definindo o planejamento de gastos do Projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) e 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário. Após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em "Valor Planejado" e "Valor Disponível".

### 6.14 - Plano de desembolso

**6.14.1** - O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme os meses previstos pela chamada. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

## **7 - DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**7.1** - A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em três dimensões:

- a) pré-seleção (análise documental).
- b) avaliação do mérito do projeto de pesquisa.
- c) avaliação da produção acadêmica do(a) servidor(a) coordenador(a), conforme o **quadro 2**.

**7.2** - Os Projetos serão pré-avaliados pelo dirigente de Pesquisa do IFMT do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, onde será observado o atendimento aos requisitos exigidos neste edital (coordenador e bolsista) e análise documental.

**7.2.1** - A análise documental é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:

- a) submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);
- b) comprovação de adimplência (Nada Consta do Dirigente de Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado);
- c) Anuência da Chefia Imediata, declarando disponibilidade de carga horária para execução do projeto pelo coordenador e colaborador(a), conforme item 8 (Anexo IV);
- d) Lista com a classificação e notas obtidas na seleção dos candidatos bolsista(s) e voluntário(s);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

- e) Termo de anuência dos candidatos bolsista(s) e voluntário(s);
- f) Enquadramento da proposta em uma das linhas de pesquisa estabelecidas no item 3;
- g) área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
- h) inexistência de plágio.

**7.2.2** - Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

**7.3** - Após a Pré-Seleção, os projetos que atenderem aos pré-requisitos desse edital, terão seu Mérito avaliado por um comitê interno e/ou externo ao IFMT, cujos membros consultores serão indicados pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, com anuência da direção geral do *Campus*, via SUAP – Módulo Pesquisa.

**7.3.1** - De caráter classificatório, a **avaliação do mérito** do projeto será realizada por uma banca de até 3 consultores/avaliadores internos e/ou externos, que avaliará o mérito dos projetos conforme os critérios definidos no **Quadro 1**. As bancas serão formadas de acordo com a área de submissão do projeto.

**Quadro 1.** Critérios de pontuação para avaliação do Mérito dos projetos de pesquisa.

Análise e julgamento	Descrição	Pontuação
1. Apresentação do projeto	Observa a adequação ao Edital?	0 - 10
2. Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0 - 10
3. Objetivos do projeto	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 - 10
4. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0 - 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0 - 10
6. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0 - 10
Cronograma	Detalha as ações/atribuições de cada membro envolvido na pesquisa? O período proposto para conclusão da pesquisa é adequado?	0 - 10
Referencial bibliográfico	É atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial está de acordo com as citações no texto?	0 - 10
Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto como um todo, no contexto do IFMT, considerando a Lei 11.892/2008 e o Estatuto do IFMT, no objetivo de: "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade".	0 - 20

**7.4** - De caráter classificatório, a avaliação da produção científica/tecnológica do coordenador será realizada diretamente pelo SUAP - Módulo Pesquisa usando como base de dados a Plataforma *Lattes* do CNPq, considerando a produção dos últimos 3 (três) anos, conforme a pontuação descrita no **Quadro 2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

7.4.1 - Para a contagem de pontos de que trata o subitem 7.4 deste Edital, o pesquisador deverá estar com o Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

7.4.2. Será considerada a última classificação *Qualis* do periódico.

**Quadro 2.** Critérios de qualificação da orientação, correspondentes à produção acadêmica do(a) proponente nos últimos 3 (três) anos.

<b>Grupo A – Títulos decorrentes da atividade didática</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1.1	Orientação de Iniciação Científica no IFMT	1,0
1.2	Orientação de TCC de graduação ou especialização	1,0
1.3	Orientação de dissertações de mestrado	3,0
1.4	Orientação de teses de doutorado	5,0
1.5	Projetos de pesquisa concluídos no IFMT	3,0
1.6	Participação em banca de graduação ou especialização	1,0
1.7	Participação em banca de mestrado	2,0
1.8	Participação em banca de doutorado	4,0
1.9	Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de Curso técnico e prática profissional	1,0
2.0	Participação em bancas de comissão julgadora	1,0
<b>Grupo B – Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
2.1	Publicação de livro com ISBN	6,0
2.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN	3,0
2.3	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	7,0
2.4	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	5,0
2.5	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	3,0
2.6	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,0
2.7	Participação como conferencista	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

2.8	Trabalho completo publicado em anais internacionais	3,5
2.9	Trabalho completo publicado em anais nacionais	2,0
2.10	Produção de trabalhos técnicos	0,5
2.11	Registro de propriedade industrial no INPI	5,0
2.12	Trabalhos publicados em anais de eventos de iniciação científica	1,0
2.13	Membro de corpo editorial de periódicos	1,0
2.14	Revisor de periódicos	1,0
2.15	Premiações	1,0
<b>Grupo C – Títulos decorrentes de formação acadêmica</b>		
3.1	Título de doutor(a)	10,0
3.2	Título de mestre(a)	7,0

**7.5** - Para compor as notas de cada projeto avaliado, serão considerados o peso de **80%** referente à avaliação do mérito do projeto e o peso de **20%** referente à produção científica/tecnológica do coordenador do projeto.

**7.6** - Serão contemplados 10 (dez) projetos nas linhas destacadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

**7.7** - Os demais projetos concorrerão em temas livres **devendo atender ao disposto no item 3.1** deste edital.

7.7.1 – O número remanescente de projetos referente ao **item 7.7** após a avaliação por mérito dos projetos **serão remanejadas** para as linhas de pesquisas destacadas nos itens **3.1.1 e 3.1.2** deste edital.

## **8 - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E COLABORADORES DO PROJETO**

**8.1** - São requisitos para submissão de projetos:

**8.1.1** - Pertencer ao quadro de servidores efetivos ou contratados (desde que tenha contrato vigente durante todo o período de execução do projeto) do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**8.1.2** - Titulação mínima de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**8.1.3** - Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;

**8.1.4** - Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa, inovação ou extensão (internos e/ou externos), incluindo os relatórios técnico-científicos.

**8.1.5** – Com anuência da direção de ensino, o coordenador deverá disponibilizar 4,0 (quatro) horas semanais na condução do projeto;

**8.1.6** - Com anuência da direção de ensino, o colaborador deverá disponibilizar 2,0 (duas) horas semanais no auxílio da execução do projeto.

**8.2 - São obrigações do coordenador e colaborador do projeto:**

**8.2.1** - Ter disponibilidade de horário para conduzir o projeto e para orientação dos bolsistas;

**8.2.2** - Escrever e submeter o projeto de pesquisa no SUAP, Módulo Pesquisa.

**8.2.3** - Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de pesquisa utilizando-se dos critérios definidos no item 9.1 deste Edital;

**8.2.3.1** - O processo seletivo deve ser registrado em ata específica assinada pela equipe executora que deverá ser digitalizada em formato "pdf" e anexada ao SUAP – Módulo Pesquisa no momento da inscrição do bolsista;

**8.2.4** - Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado;

**8.2.5** - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto, produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

**8.2.6** – Comunicar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde quaisquer eventuais problemas relacionados ao projeto de pesquisa ou aos discentes bolsistas ou voluntários sob sua responsabilidade;

**8.2.7** - Comunicar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na coordenação do projeto;

**8.2.8** - Comunicar e justificar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto (bolsista e voluntário), e inserir essa alteração no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, caso seja autorizada pelo setor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

competente;

**8.2.9** - Executar o Projeto de Pesquisa de acordo com as metas e atividades previstas na proposta e inserir mensalmente no SUAP - Módulo Pesquisa o registro das Metas/Atividades executadas (relatórios mensais ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade que serão apresentadas). Esta condição é imprescindível para o pagamento mensal das bolsas aos discentes;

**8.2.10** - Preencher mensalmente no SUAP - Módulo Pesquisa as atividades executadas e despesas realizadas (prestação de contas), conforme cronograma físico-financeiro e de etapas previstas do projeto;

**8.2.11** - A execução mensal do pagamento das bolsas ofertadas por este Edital fica condicionada ao cumprimento dos subitens "8.2.9" e "8.2.10" deste item;

**8.2.12** - Dedicar-se ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária do bolsista, informando ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* as ausências do bolsista nas atividades previstas;

**8.2.13** - Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus*, a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando o novo coordenador ou colaborador do projeto, para apreciação por parte da Diretoria Geral do *Campus* Avançado;

**8.2.14** - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme **Anexo I**;

**8.2.15** - Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização das despesas em seu nome e CPF;

**8.2.16** - Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;

**8.2.17** - Participar, quando possível, e responsabilizar-se pela participação do(s) estudante(s) bolsista(s) ou voluntário(s) nos eventos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e da Semana Tecnológica desenvolvida no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**8.2.18** - Fazer referência ao programa de bolsa de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital;

**8.2.19** - Fazer referência ao IFMT nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados no presente Edital;

**8.2.20** - Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;

**8.2.21** - Submeter pelo menos um resumo completo, trabalho completo ou um artigo em anais de eventos ou periódico da área ou de área afim.

**8.2.22** - Prestar contas no SUAP – Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto e encerrar o projeto no SUAP, gerando relatório final;

**8.2.23** - O não cumprimento de qualquer item descrito acima resultará no impedimento da participação do coordenador em novos editais de extensão.

## 9 - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

### 9.1 - São requisitos para o discente candidato à bolsa:

**9.1.1** - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ou superior ofertados pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**9.1.2** - Ter Currículo *Lattes* atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

**9.1.3** - Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de Pesquisa.

**9.1.4** - Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica e Extensão do IFMT e do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**9.1.5** - Não possuir, no ano vigente, registros por faltas disciplinares classificadas como médias, graves e/ou gravíssimas conforme Artigo 15, do Regimento Disciplinar Discente;

**9.1.6** - Possuir média aritmética  $\geq 6,0$  (seis pontos) no último semestre concluído;

**9.1.7** - Proceder abertura de conta bancária para recebimento da bolsa em seu nome e CPF;

**9.1.8** - Não perceber nenhuma outra bolsa iniciação e extensão de outros órgãos, instituições e ou agências de fomento de pesquisa e extensão do estado, país ou órgãos estrangeiros.

**9.1.9** - Não possuir vínculo empregatício;

**9.1.10** - Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

**9.1.11** - Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**9.2 - São Obrigações do discente bolsista e/ou voluntário:**

**9.2.1** - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme **Anexo II** (quando bolsista) e **Anexo III** (quando voluntário);

**9.2.2** - Executar e cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, conforme apresentado pelo coordenador e aprovado no projeto;

**9.2.3** - Dedicar no mínimo 8,0 (oito) horas ou 8,0 (oito) horas semanais para bolsistas e voluntários, respectivamente, em atividades relativas aos Projetos, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

**9.2.4** - Apresentar, obrigatoriamente, um relatório mensal e, ao final dos 06 (seis) meses de execução do projeto, o Relatório Final, de acordo com os modelos disponibilizados pelo Setor de Pesquisa do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*;

**9.2.5** - Fazer referência a sua condição de discente Bolsista do Projeto Pesquisa do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* em toda e qualquer apresentação e/ou divulgação dos resultados, quando for o caso, seguindo o presente exemplo:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Lucas Do Rio Verde*".

**9.2.6** - Prestar informações referentes ao projeto ao líder de Ações de Pesquisa do *Campus* e a Direção Geral do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, sempre que solicitado;

**9.2.7** - Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nos Projetos.

**9.2.8** - Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e da Semana Tecnológica desenvolvida no IFMT- *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, sob solicitação do Coordenador do Projeto;

**9.2.9** - Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade;

**9.2.10** - Assinar e encaminhar o Termo de Autorização de Uso da Imagem, conforme **Anexo V**, e

**9.2.11** - O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

## 10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** - Será admitido recurso contra o Resultado Preliminar.

**10.2** - O recurso deverá ser submetido via SUAP, Módulo Pesquisa, até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no item 13 deste Edital.

**10.3** – O Setor de Pesquisa do IFMT- *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

**10.4** - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 11 - DO RESULTADO

**11.1** - Serão classificados os projetos por ordem nota atingida na fase de avaliação conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital.

**11.2** - Serão considerados aprovados os **projetos que obtiverem nota  $\geq$  60 (sessenta) pontos na avaliação de mérito da proposta**, conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital.

**11.3** – Em caso de empate, serão considerados para o(a) proponente do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a. Maior nota obtida na análise da produção acadêmica nos últimos 3 (três) anos
- b. Maior titulação;
- c. Maior tempo de docência;
- e. Maior idade.

**11.4** – O resultado será divulgado via SUAP módulo pesquisa e no site [www.lrv.ifmt.edu.br](http://www.lrv.ifmt.edu.br), conforme prazo estipulado no item 13 deste edital.

## 11 - DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

**11.1** - O acompanhamento do Projeto será realizado pelo Setor de Pesquisa do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde por meio de verificações *in loco*, utilizando do plano de trabalho, do Relatório mensal e do Relatório Final.

**11.2** – Quando o Setor de Pesquisa do *Campus* identificar não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do Coordenador do Projeto as adequações devidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

## 12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1** - Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pelo IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70 (setenta) da Constituição da República Federativa do Brasil.

**12.2** - A prestação de contas final deverá ser realizada via SUAP - Módulo Pesquisa, **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do vencimento do prazo de vigência das atividades, previsto neste edital.

**12.3** – Durante o momento da prestação de contas (via SUAP) o pesquisador coordenador e demais participantes do projeto deverão apresentar **produção científica** (artigo, resumo expandido, capítulo de livro ou livro) resultante do projeto encerrado de, no mínimo, um resumo expandido publicado em evento local, regional, nacional ou internacional, para o devido encerramento do projeto.

**12.4** - O pesquisador que não apresentar a produção científica indicada no item 12.3 deverá entregar o relatório final e também o resumo expandido com carta de aceite pela instituição responsável **ou** resumo expandido formatado nas normas do evento que pretende enviar, para o devido encerramento do projeto.

**12.5** - A elaboração da prestação de contas é de responsabilidade exclusiva do beneficiário que recebeu o apoio financeiro.

**12.6** - A Prestação de Contas deverá ser composta dos seguintes documentos, que deverão ser inseridos no SUAP - Módulo Pesquisa, na aba "Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto".

**12.6.1** - Relatório de Prestação de Contas com comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cotações e comprovante de pagamento da despesa);

**12.6.2** - Comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU autenticada), quando for o caso;

**12.7** - A ausência de informações por parte do Coordenador do Projeto poderá acarretar na suspensão do pagamento das bolsas e aplicação de demais medidas administrativas legais cabíveis para o ressarcimento dos recursos disponibilizados.

**12.7.1** - A avaliação da prestação de contas será realizada pela Direção Geral do IFMT - *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, via Sistema SUAP - Módulo Pesquisa.

**12.8** - O atraso por mais de 30 dias na apresentação da prestação de contas final ensejará a inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da PROPES, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais.

**12.9** - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

**12.10** - Os valores não utilizados deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser emitida pelo beneficiário a partir do site do Tesouro Nacional, que deverá ser autenticada pelo banco e encaminhada junto aos documentos comprobatórios dos gastos realizados, impreterivelmente até a data limite para apresentação da prestação de contas.

**12.11** - Considerar-se-á em situação de inadimplência, com consequente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar, o beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado neste Edital, ou que a mesma não seja aprovada.

### 13 - DO CRONOGRAMA

**13.1** - Cronograma das atividades previstas neste Edital.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	27/03/2020
Período de impugnação do Edital	28/03/2020
<b>Seleção de candidatos (Bolsistas e voluntários)</b>	<b>09/04 a 06/05/2020</b>
<b>Submissão do Projeto no SUAP-Modulo Pesquisa</b>	<b>07/05 a 03/06/2020</b>
Pré-avaliação dos projetos	04/06/2020
Avaliação do mérito dos projetos	05/06 a 17/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	18/06/2020
Prazo para interposição de recurso	19/06/2020
Prazo para análise de recursos	21/06/2020
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>22/06/2020</b>
<b>*Período para execução do projeto</b>	<b>01/07/2020 a 31/12/2020</b>
*Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final e Prestação de Contas no SUAP - Módulo Pesquisa	31/01/2021

*\*As datas de execução e prestação de contas final poderão ser alteradas devido a pandemia COVID-19, devido a suspensão o calendário acadêmico.*

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

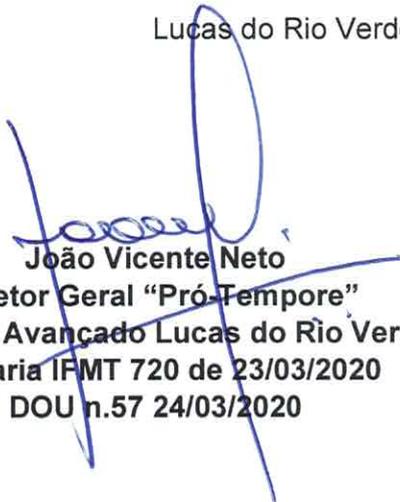
**14.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

- 14.2** - A Direção Geral do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 14.3** - Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://suap.ifmt.edu.br/projetos/editais/>.
- 14.4** - Ao IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
- 14.5** - A Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do presente Edital, ou devido a cortes orçamentários da União.
- 14.6** - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em comum acordo com a Coordenação Geral de Ensino e Colegiados de Cursos.
- 14.7** – É de inteira responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital;
- 14.8** – A solicitação de impugnação do Edital poderá ser realizada através do e-mail: [coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br](mailto:coord.pesquisa@lrv.ifmt.edu.br)
- 14.9** – O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 7 de abril de 2020



**João Vicente Neto**  
Diretor Geral “Pró-Tempore”  
*Campus* Avançado Lucas do Rio Verde  
Portaria IFMT 720 de 23/03/2020  
DOU n.57 24/03/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**ANEXO I**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020 – IFMT/LRV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR**

Através \_\_\_\_\_ deste \_\_\_\_\_ termo, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, integrante do Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT, *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde na condição de Pesquisador Colaborador do Projeto, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme o Edital Interno Nº 03/2020– IFMT/LRV:

1. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do pesquisador, bem como de interesse do *Campus* Avançado LRV, sendo que esse projeto não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;
2. Dispor de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
3. Ajudar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
4. Ajudar na execução do projeto de pesquisa;
5. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador / Colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador / Coordenador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**ANEXO II**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020 – IFMT/LRV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, participante do Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, na condição de aluno bolsista, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital Interno nº 03/2020 – IFMT/LRV:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 8,0 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;

2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;

3. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro a pesquisa de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;

4. Manter o Currículo Lattes atualizado com os dados e impactos do projeto;

5. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.

6. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;

8. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Estudante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Coordenador do Projeto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**ANEXO III**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020 – IFMT/LRV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, participante do Programa Interno de Fomento à Pesquisa e Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, na condição de aluno Voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital Interno nº 03/2020 – IFMT/LRV:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, 8,0 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;

2. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;

3. Manter o Currículo Lattes atualizado com os dados e impactos do projeto;

4. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.

5. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;

6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;

7. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Aluno Voluntário*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Coordenador do Projeto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**ANEXO IV**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020 – IFMT/LRV**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA /PESQUISADOR  
COORDENADOR**

Declaro, para os devidos fins, que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, tem carga horária de \_\_\_\_ (xxx) horas semanais, disponível para atuar como coordenador ou pesquisador colaborador do projeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pesquisa \_\_\_\_\_ intitulado “ \_\_\_\_\_”, durante o período letivo de 2020/2.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE

**ANEXO V**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2020 – IFMT/LRV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Através deste termo, eu \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, depois de conhecer e compreender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem, **AUTORIZO**, através do presente termo, os pesquisadores (*especificar nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa, inclusive do pesquisador responsável orientador*) do projeto de pesquisa intitulado “*especificar título do projeto*” a realizar as fotos que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. Libero a utilização destas fotos (seus respectivos negativos) para fins **científicos** e de **estudos** (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito e assino a presente autorização.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Coordenador Responsável pelo Projeto

\_\_\_\_\_  
*Estudante*

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estudante (se menor)